



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de aquisição de recarga de gás GLP e botijões vazios, destinadas ao abastecimento das unidades educacionais municipais, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de recarga de gás GLP e botijões vazios é essencial para garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais municipais. O fornecimento contínuo de gás é fundamental para as atividades de preparo de refeições, aquecimento de água e outras necessidades operacionais das escolas.

O gás GLP é utilizado na cozinha das unidades educacionais, onde são preparadas refeições saudáveis e nutritivas para os alunos. A falta de gás pode comprometer a qualidade da alimentação e o cumprimento das diretrizes nutricionais.

O uso de gás para aquecimento e cozimento contribui para manter padrões de higiene e segurança alimentar. A interrupção do fornecimento pode levar a práticas inadequadas de conservação de alimentos.

A aquisição de botijões vazios e a recarga frequente são necessárias para assegurar que não haja interrupções no abastecimento. A gestão adequada dos estoques evita emergências e garante a continuidade das atividades educacionais.

Com a expansão das atividades oferecidas nas escolas, como eventos e aulas de culinária, a demanda por gás GLP tem aumentado. A regularização do fornecimento é crucial para atender a essa nova demanda.



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

O objeto em questão compreende a aquisição de recarga de gás GLP e botijões vazios, destinadas ao abastecimento das unidades educacionais municipais de Gravata/PE, tendo em vista o grau elevado da necessidade por demanda estabelecida, visando o melhor funcionamento e atendimento 100% eficaz, tendo em vista cumprir com excelência as obrigações deste órgão.

O fornecimento SERÁ DE FORMA PARCELADA, efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato.

A entrega deverá ser realizada, na forma, nos endereços determinados pela Secretaria de Educação e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, dentro do expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos seguintes canais de comunicação: e-mail: educacao@gravata.pe.gov.br, telefone: (81) 99376-2250.

A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo as especificações do objeto, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total

O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Edital da licitação e, à contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverá ser aplicadas as sanções estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;

A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o Edital e com este Instrumento.

O recebimento ocorrerá:

1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, mediante o recibo expedido pelo setor responsável pelo recebimento;

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravatá
Secretaria de Municipal Educação

2. Definitivamente: em até 15 dias corridos da entrega provisória, após a verificação qualitativa pelo Gestor do Contrato, da conformidade das especificações técnicas, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e certificará a Nota Fiscal;

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Estudo Técnico Preliminar, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com características estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Gestor do Contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.1. Requisitos do objeto

Requisitos Ambientais: Considerando que os recursos naturais não são inesgotáveis, a contratação pública deve balizar-se na integração sistemática dos critérios de sustentabilidade em todas as atividades e etapas da aquisição de serviços desta natureza, trazendo importantes reflexos às demais atividades institucionais. A Prefeitura de Gravatá tem buscado estabelecer critérios ambientais, como: realizar planejamento adequado das contratações; conhecer melhor o mercado; melhorar de forma continuada as especificações dos bens e serviços; otimizar os processos de contratações compartilhadas sustentáveis, etc. Enfim, o contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual.

Requisitos Sociais: As práticas de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante encontra-se regular perante a Justiça do Trabalho, vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.



Prefeitura de Gravatá
Secretaria de Municipal Educação

Requisitos de capacitação: A empresa deverá comprovar que possui capacitação para a prestação do serviço (art. 67, parágrafo 5 da Lei 14.133). A comprovação deverá ocorrer da seguinte forma:

- 1) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 30% (tinta por cento) do objeto desta licitação.
- 2) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- 3) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 63, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 4) A solicitação do atestado de capacidade, possui o fim de garantir a aptidão e habilidades técnicas específicas para atender às demandas cada vez mais exigentes do mercado. Este documento é essencial para comprovar a competência e preparação adequada para fornecer serviços de alta qualidade, atendendo às expectativas dos clientes.

2.2. Estimativa das quantidades

A quantidade de reabastecimento foi determinada com base no volume médio mensal de consumo pelo departamento, levando em consideração o número de escolas atendidas e a frequência de uso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Recarga de gás (GLP); composição básica butano e propano, capacidade da botija 13kg, normas técnicas ABNT, ANP E CNPQ. Com dispositivo de segurança para caso de aumento de pressão interna liberar o GLP, impedindo que ocorra explosão	BOTIJÃO 13KG	1500
2	Botijão vazio confeccionado em metal, resistente a	BOTIJÃO VAZIO 13KG	50

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

	impacto e com capacidade de 13kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP) ANP NPR 14024 da ABNT		
3	Recarga de gás (GLP); composição básica butano e propano, capacidade da botija 45kg, normas técnicas ABNT, ANP E CNPQ. Com dispositivo de segurança para caso de aumento de pressão interna liberar o GLP, impedindo que ocorra explosão	BOTIJÃO 45KG	200
4	Botijão vazio confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP) ANP, NPR 14024 da ABNT	BOTIJÃO VAZIO 45KG	50

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Educação tem em sua função organizacional e entre suas competências institucionais o provimento da infraestrutura de materiais de qualidade que viabiliza o atendimento às metas institucionais da Agência.

Neste contexto, o fornecimento de itens compatíveis com as necessidade atuais torna-se imprescindível para a completa e correta execução de tais atividades.



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

SOLUÇÃO A: Qualidade e Confiabilidade do Fornecimento

A avaliação da reputação dos fornecedores assegura um abastecimento regular e de qualidade, evitando interrupções nas cozinhas das unidades educacionais e garantindo refeições adequadas para os alunos.

SOLUÇÃO B: Atendimento às Normas de Segurança e Sustentabilidade:

Identificar fornecedores que cumprem regulamentações de segurança e práticas sustentáveis contribui para um abastecimento seguro e responsável, minimizando riscos de acidentes e promovendo um ambiente escolar saudável.

SOLUÇÃO C: Competitividade de Preços:

O levantamento permite identificar fornecedores com preços mais vantajosos, aumentando a eficiência do uso do orçamento escolar e possibilitando alocação de recursos em outras áreas.

3.1. Contratações públicas similares

SOLUÇÃO A: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO B: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO C: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

3.2. Análise e comparação entre os custos totais das opções identificadas e a apresentação do orçamento estimado

SOLUÇÃO A: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO B: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO C: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

3.1. Escolha e justificativa da solução

O fornecimento regular de gás GLP é essencial para o preparo de refeições nas escolas, garantindo a alimentação adequada dos alunos. Uma solução eficaz minimiza interrupções e assegura que as necessidades nutricionais sejam atendidas, favorecendo o desempenho acadêmico.

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir eficiência, segurança e sustentabilidade no fornecimento de gás GLP para unidades educacionais municipais por meio das seguintes etapas: **Planejamento e Levantamento de Necessidades:** Avaliação detalhada da demanda de gás com base no número de alunos e cardápios, incluindo um estoque de segurança. **Pesquisa e Seleção de Fornecedores:** Levantamento de mercado para identificar fornecedores que atendam a normas de segurança e qualidade, com critérios claros para a seleção. **Processo de Contratação:** Formalização de contratos detalhados e transparentes que especifiquem responsabilidades e garantias de qualidade. **Implementação e Monitoramento:** Garantia de abastecimento regular, com inspeções e manutenções periódicas nas instalações de gás. **Capacitação e Treinamento:** Treinamento da equipe sobre práticas seguras e realização de simulações de emergência. **Avaliação e Ajustes Contínuos:** Sistema de feedback e revisões periódicas para garantir a eficácia da solução.

4.3. Manutenção e substituição dos aparelhos

Manutenção Preventiva Inspeções Regulares: Realizar verificações periódicas para identificar vazamentos e garantir o funcionamento seguro dos aparelhos. Implementar rotinas de limpeza e ajustes para manter a eficiência. Manter registros detalhados de manutenções e estado dos aparelhos. **Avaliação de Desempenho:** Monitorar o funcionamento para identificar necessidades de manutenção. Definir quando substituir com base em idade, eficiência e segurança. Optar por modelos eficientes e seguros

4.4. Descontinuidade do fornecimento

A contratada será obrigada a providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante referentes ao objeto deste contrato, a qual sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. No mais, a contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a ampla e prévia defesa, estará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravatá
Secretaria de Municipal Educação

Para realizar uma estimativa precisa da quantidade necessária de gás GLP e botijões vazios para as unidades educacionais, consideramos os seguintes fatores, Número de Alunos: Considerar a quantidade total de alunos nas escolas. Refeições Servidas, e Consumo Médio de Gás

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi definida mediante a pesquisa de preços coletada por empresas prestadoras de serviços da mesma natureza, sendo eles: Magazine Luiza, Icegás e Mercado Livre.

Sendo assim, a média de valores obtida pela pesquisa de mercado foi de R\$ 231.499,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Natureza do objeto

O objeto trata de contratação de serviços. O fornecimento SERÁ DE FORMA PARCELADA, efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato. Devendo atender o prescrito no item nº 2 supracitado.

7.2. Parcelamento do objeto

A licitação em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em dificuldades gerenciais e até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. A contratação por lote único não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a com qualidade e celeridade as necessidades da Administração Pública.

7.3. Adjudicação do objeto

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

O objeto da contratação deverá ser de forma parcelada, porém, a entrega deve ser realizada de acordo com o item 2 supracitado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificado a existência do curso de nenhuma contratação correlata ou interdependente que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Gravata-PE tem demandas dos serviços em suas Secretarias para atendimento aos munícipes. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se por contrato de serviço contínuo, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lotc.

Para fins orçamentários dispõe-se a seguinte dotação:

ATIVIDADE:12 361 1201 2243 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 500.002 Recursos Próprios - Educação

ATIVIDADE:12 361 1201 2243 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

DESPESA: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 500.002 Recursos Próprios - Educação

ATIVIDADE:12 361 1208 2412 0000 Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental

DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:500.002 Recursos Próprios - Educação

ATIVIDADE:12 361 1208 2412 0000 Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental

DESPESA: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 500.002 Recursos Próprios - Educação

ATIVIDADE:12 365 1208 2413 0000 Promoção e Qualificação do Ensino Infantil e Primeira Infância

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata

Secretaria de Municipal Educação

DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 500.002 Recursos Próprios - Educação

ATIVIDADE: 12 365 1208 2413 0000 Promoção e Qualificação do Ensino Infantil e Primeira Infância

DESPESA: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 540.002 Entrada de Recursos - FUNDEB 30%

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o abastecimento contínuo e eficiente de gás GLP para as unidades educacionais municipais, assegurando a continuidade das atividades de cozinha e aquecimento, promovendo assim um ambiente adequado para alunos e funcionários.

A implementação do ETP para aquisição de recarga de gás GLP e botijões vazios é fundamental para garantir um abastecimento eficaz e contínuo nas unidades educacionais municipais, promovendo a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos e profissionais. Com um planejamento adequado e a monitorização dos resultados, espera-se alcançar um impacto positivo significativo na gestão do fornecimento de gás nas escolas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em atenção ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, a contratação terá como gestora: Sandra Milena Moraes de Souza, CPF/MF nº [REDACTED] portaria nº 153/2023 e o fiscal do contrato será: Sandra Domingos da Silva, CPF/MF nº [REDACTED] matrícula nº 1015335.

O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação aos serviços a serem contratados verifica-se, em uma primeira análise, não serem causadores de grandes impactos ambientais. De qualquer forma, a empresa contratada deverá Respeitar as Normas e Legislação Ambientais regulamentadoras pertinentes, em especial, quanto a devida destinação final dos resíduos gerados e quanto a poluição sonora.

13. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de recarga de gás GLP e botijões vazios é viável, pois a aquisição destes para o Departamento de Alimentação das unidades escolares proporcionará o desenvolvimento necessário das atividades obrigacionais deste órgão. Esses materiais permitirá suprir as necessidades diárias e em virtude de reposição de bens, que encontram já com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das Escolas Municipais de Gravata.

Gravata, 17 de Outubro de 2024.

SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA

SANDRA DOMINGOS DA SILVA